Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO

Ano I | **Edição Nº 1647 de sexta-feira, 27 de dezembro de 2024** | **Nº de páginas: 33**

SUMÁRIO:

- **EDITAL** - EDITAL DE PUBLICAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
- **EXTRATO** - EXTRATO DE CONTRATO Nº. 024-2024 - AQUISIÇÃO DE TELEVISORES - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
- **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01-2024 - FMS** - JULGAMENTO DE RECURSOS
- **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01-2024 - FMS** - ATA DA SESSÃO
- **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01-2024 - FMS** - ADJUDICAÇÃO
- **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01-2024 - FMS** - HOMOLOGAÇÃO
- **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01-2024 - FMS** - EXTRATO DO CONTRATO Nº 021-2024

EDITAL

República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Campo do Brito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Campo do Brito, sediada na Rua Siqueira de Menezes, nº 03, na sede do município, representada por seu Presidente, o Vereador MÉDICE SANTOS ANDRADE, torna público, através deste Edital, que firmou contrato com **JOSE ADRIANO TAVARES INFORMATICA – CNPJ 08.354.271/0001-57** para a Aquisição de televisores para Câmara Municipal de Campo do Brito/SE, no valor global de **R$ 12.387,00 (doze mil, trezentos e oitenta e sete reais)**, no bojo do processo administrativo de nº 27/2024, correspondente à Dispensa de Licitação de nº 16/2024. O presente Edital será afixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Campo do Brito, em 27 de dezembro de 2024.

MÉDICE SANTOS ANDRADE
Presidente

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Campo do Brito, para conhecimento dos interessados e da população em geral, conforme determina a legislação pertinente.

Campo do Brito, em 27 de dezembro de 2024.

Walisson dos Anjos Andrade
Membro da Equipe de Apoio

Rua Gen. Siqueira de Menezes, nº 03 – Centro, Campo do Brito
CEP: 49.520-000 | Telefone: (79) 3443-1331 | E-mail: camaracb@hotmail.com

EXTRATO

República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Campo do Brito

EXTRATO

Processo nº 27/2024
Dispensa de Licitação nº 16/2024
Contrato nº 24/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Campo do Brito
CONTRATADO: JOSE ADRIANO TAVARES INFORMATICA – CNPJ 08.354.271/0001-57
OBJETO: Aquisição de televisores para Câmara Municipal de Campo do Brito/SE.
DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2024
VALOR GLOBAL: R$ 12.387,00 (doze mil, trezentos e oitenta e sete reais)
BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44905200 – 44905218 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: terça-feira, 31 de dezembro de 2024

Campo do Brito, em 27 de dezembro de 2024.

MÉDICE SANTOS ANDRADE
Presidente

Rua Gen. Siqueira de Menezes, nº 03 – Centro, Campo do Brito
CEP: 49.520-000 | Telefone: (79) 3443-1331 | E-mail: camaracb@hotmail.com

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito

JULGAMENTO

FLS. Nº _____

RUB. _____

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024 (FMS)

Objeto: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO – CER, DESTE MUNICÍPIO.

RECORRENTE: RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
RECORRIDOS: EVANDRO O. DE CARVALHO (**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**) –JOSÉ ALMIR DE SANTANA (ENGENHEIRO)
RECORRIDA: SG SERVIÇOS SLU LTDA.

1. DAS PRELIMINARES
1.1. Do Recurso
1.1.1. Recurso administrativo interposto, tempestivamente, pela empresa **RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, doravante denominada **Recorrente**, contra decisão do agente de contração que, auxiliado pela equipe técnica da Secretaria de Obras, classificou e julgou vencedora do certame a proposta da empresa **SG SERVIÇOS SLU LTDA** ref. ao processo supramencionado, conforme transcrições (capturas de tela) do sistema:

Sistema 13/12/2024 11:04:47

O fornecedor **RC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração

Sistema 13/12/2024 11:16:39

A manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração de **RC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: *Aguardemos o envio das razões recursais e contrarrazões.*. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **18/12/2024** e os outros interessados envie as contrarrazões até **23/12/2024**.

1.1.2. As peças recursais foram anexadas na sala da disputa via plataforma www.licitanet.com.br em 17/12/2024, conforme a seguir:

Sistema 17/12/2024 16:24:09

O fornecedor **RC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_1734463449.rar referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

1.1.3. Todos os licitantes foram cientificados da existência de intenção de apresentar recurso, manifestada pela Recorrente na sessão pública.

1.2. Da admissibilidade:

1.2.1. Nos termos do artigo 165 da Lei Federal n.º 14.133/21, cumpridas as formalidades legais para admissibilidade do recurso, posto que a Recorrente manifestou interesse em apresentar recurso em face da classificação da proposta de preços da empresa **recorrida**, e juntou suas razões recursais ambos dentro dos prazos legais. Cabe registrar que, após o prazo para apresentação das razões recursais, automaticamente foi aberto prazo para contrarrazão.

1.2.2. Conforme registrado em sessão, após a declaração do vencedor, a **recorrente** manifestou imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra a decisão do Pregoeiro.

1.2.3. Assim, as peças recursais apresentadas cumprem os requisitos de admissibilidade previstos na legislação, assim passaremos à análise de suas alegações.

2. DAS ALEGAÇÕES E REQUERIMENTO DA RECORRENTE

1/3

Rua Padre Freire de Menezes, 20, Centro, CEP:49.520-000 - Telefone: (79) 3443-1102 R-202
CNPJ: 13.134.614/0001-08 – Campo do Brito – SE E-mail: licitacao@campodobrito.se.gov.br
www.campodobrito.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito

JULGAMENTO

FLS. Nº _____

RUB. _____

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.1 A Recorrente solicita em apertada síntese "*1. A inabilitação da empresa SG Serviços SLU-LTDA no certame em questão; 2. A reavaliação das propostas remanescentes, respeitando-se os princípios da legalidade, moralidade e isonomia; 3. A nulidade de qualquer ato que resulte na contratação da referida empresa, sob pena de prejuízo ao erário e afronta à Lei de Licitações*".

2.3. A partir de então passa a discorrer sobre o fato, os resumiremos, visto que a sua peça recursal está disponível para consulta, alegando a obrigatoriedade do balanço patrimonial referente aos 02 últimos exercícios financeiros e a recorrida apresentou somente o de 2023. Alega: **II - Irregularidades na proposta:** ausência de assinatura do responsável legal; erro na alíquota de impostos do BDI; ausência de planilha analítica de composição de custos; planilha de encargos sociais irreal; **III – Inexequibilidade da proposta:** Ausência de notas fiscais que comprovem a exequibilidade; e discrepâncias em processos apresentados como justificativa para a exequibilidade, a exemplo de processos com des

3. DAS CONTRARRAZÕES

3.1. Na contrarrazão apresentada pela recorrida, também em apertada síntese, pondera ter sido constituída em 2023, razão pela qual deixou de apresentar o balanço de 2022; que a ausência de assinatura do representante legal não altera o conteúdo da planilha, podendo ser sanada mediante diligência; alíquotas de BDI consta todos os encargos aplicados corretamente, mas caso julgássemos necessário aceitaria ser diligenciada nesse aspecto; ausência de planilha analítica, seguiu os anexos do edital e poderia ser enviada se diligenciada; sobre a inexequibilidade teve sua proposta diligenciada e aceita pela Administração, e que nem a Lei nº 14.133/2021 ou o TCU definem quais documentos devem ser apresentados para comprovação da exequibilidade da proposta e que entende que restou comprovada a exequibilidade da sua proposta.

4. DA MANIFESTAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA

4.1. A peça recursal, contrarrazões foram submetidas à área técnica, que informou, em síntese, os questionamentos trazidos à atenção pela recorrente poder-se-iam ser sanados mediante a abertura de diligência. O que prontamente foi aceito e realizado por este agente de contratação, e após a análise dos documentos enviados na sessão de 27/12/2024 se manifestou pela manutenção da classificação da proposta da empresa **SG SERVIÇOS SLU LTDA,** segundo o qual "*a manutenção do resultado sobre a exequibilidade da proposta da empresa recorrida está em plena consonância com a Súmula TCU 262 e com o objetivo da licitação de buscar a proposta mais vantajosa para a Administração, ademais embora trata-se de uma obra de edificação, conforme identificada no processo, trata-se obra de engenharia com baixa complexidade, razão pela qual foi adotada a escolha de concorrência, com o* ***critério de julgamento menor preço****, vide art. 6º, inciso XXXVIII,* ***alínea "a"****, assim entende-se como uma obra que possa ser executada por empresa detentora de profissional de nível superior com "características similares de complexidade tecnológica e operacional", nos moldes do* ***item 10.5.2*** *do edital sendo exigência desproporcional desconsiderar os atestados apresentados pela empresa recorrida*" .

5. DA ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

5.1. Vencidas as fases de admissibilidade, razões e requerimentos dos recursos e contrarrazões, passa-se à análise da peça recursal interposta pela Recorrente.

5.2. A finalidade da licitação é de satisfazer o interesse público, buscar a proposta mais vantajosa, desde que esta cumpra às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, que se faz lei entre as partes, como também respeitar os princípios constitucionais e administrativos.

5.3. Os atos praticados pelo Agente de Contração foram revestidos de clareza, coerência, objetividade e transparência, bem como observância ao princípio vinculatório ao Ato Convocatório e escorado na análise técnica de engenheiro civil, qualificado, pertencente aos quadros da Administração e responsável técnico pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, cujo relatório segue em anexo.

2/3

Rua Padre Freire de Menezes, 20, Centro, CEP:49.520-000 - Telefone: (79) 3443-1102 R-202
CNPJ: 13.134.614/0001-08 – Campo do Brito – SE E-mail: licitacao@campodobrito.se.gov.br
www.campodobrito.se.gov.br

JULGAMENTO

FLS. Nº _____

RUB. _____

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.4. Quanto a ausência do balanço de 2022, aplicamos o regramento editalício constante do item 10.6.2, visto tratar-se de empresa aberta em 2023. Ademais a recorrida cumpriu, conforme capital social apresentado, a exigência prevista no item 10.6.3 do edital.

5.5. No que se refere a ausência de assinatura do representante legal nas planilhas, trata-se de vício facilmente sanável, que não enseja desclassificação ou recusa da proposta, vez que, aplicando o princípio do formalismo moderado, numa diligência resolve-se.

5.6. Por derradeiro, quanto a análise dos aspectos técnicos, nos limitamos a acatar a decisão proferida na equipe técnica da Secretaria de Obras.

6. DA CONCLUSÃO

6.1. Por todo o exposto, conclui-se que não assiste razão a Recorrente, vez que restou comprovada e ratificada após retorno de diligência a exequibilidade da proposta da empresa recorrida e demais alegações.

6.2. Ora, conforme demonstrado, é pacificado na doutrina e em vasta jurisprudência que a Administração tem o poder-dever de oportunizar ao licitante vencedor a demonstração da exequibilidade de seu preço (Acórdão TCU n° 803/2024-Plenário; Acórdão 465/2024-TCUPlenário, (citado em sessão) e o Acórdão 2088/2024-TCU-Segunda Câmara, entre outros). Ademais, é fundamental destacar que a mesma oportunidade foi concedida aos licitantes anteriormente desclassificados, conforme bem registrado no chat da sessão pública.

6.3. Diante de todo o exposto, conforme fundamentado acima e atenta aos princípios que norteiam os processos licitatórios, em especial o princípio da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da economicidade e da proposta mais vantajosa, por **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso apresentado e pela manutenção da **CLASSIFICAÇÃO** da empresa **SG SERVIÇOS SLU LTDA**. Encaminho os autos do processo a Secretária Municipal de Saúde, para análise, considerações e decisão do Recurso administrativo em pauta, em conformidade com o § 2º, inciso II, art. 165 da Lei n° 14.133/2021.

Campo do Brito/SE, 27 de dezembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVANDRO OLIVEIRA DE CARVALHO
Data: 27/12/2024 13:58:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EVANDRO OLIVEIRA DE CARVALHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

7. TERMO DECISÓRIO

Acompanho o relatório do Agente de Contratação e equipe técnica da Secretária de Obras. Restituam-se os autos do presente processo licitatório para o prosseguimento do certame.

Publique-se.

Campo do Brito/SE, 27 de dezembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
IRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
CPF
04860638522
SERPRO

IRIS ALVES E OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Padre Freire de Menezes, 20, Centro, CEP:49.520-000 - Telefone: (79) 3443-1102 R-202
CNPJ: 13.134.614/0001-08 – Campo do Brito – SE E-mail: licitacao@campodobrito.se.gov.br
www.campodobrito.se.gov.br

JULGAMENTO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

RELATÓRIO SOBRE A ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

AO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Campo do Brito/SE, 27 de dezembro de 2024.

RECORRENTE: RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
RECORRIDO: Evandro O. de Carvalho (**Agente de contratação**) –José Almir de Santana (Engenheiro)

Assunto: Relatório sobre a reanálise das planilhas e propostas de preços da empresa **SG SERVIÇOS SLU LTDA**, pós recurso administrativo pela empresa **RC CONSTRUÇÕES LTDA**.

Foi solicitado pelo Agente de Contratações, ao setor técnico de engenharia da Prefeitura Municipal de Campo do Brito/SE, na pessoa do Sr. José Almir Batista Santana, engenheiro responsável, a reanálise da proposta de preços da empresa **SG SERVIÇOS SLU LTDA** classificada no processo licitatório supramencionado que tem como objeto a **execução da obra de Construção do Centro Especializado de Reabilitação – CER, deste município**, em sessão realizada no dia **13 de novembro de 2024**. Na referida sessão, a empresa **RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS,** manifestou intenção de recurso. Fomos noticiados pela agente de contratação, e após, o prazo para razão e contrarrazão reexaminamos as planilhas anexados, pela empresa classificada e os confrontamos com os argumentos da empresa recorrente e as contrarrazões da recorrida.

Em resumo a recorrente **RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS,** sustenta em sua peça recursal dentre outros aspectos que competem a nossa análise: **II – Irregularidades na proposta:** que há erro na alíquota de impostos do BDI; ausência de planilha analítica de composição de custos; planilha de encargos sociais irreal; **III – Inexequibilidade da proposta:** Ausência de notas fiscais que comprovem a exequibilidade; e discrepâncias em processos apresentados como justificativas e conclui solicitando a inabilitação da recorrida, a reavaliação das propostas remanescentes e a nulidade de qualquer ato resultante da contratação da recorrida.

Nas *contrarrazões,* a recorrida **SG SERVIÇOS SLU LTDA.,** sustentou sobre a alíquota do BDI e Planilha de encargos sociais "f*ora apresentado juntamente com a proposta na fase de julgamento e consta todos os encargos aplicados corretamente conforme o enquadramento da recorrida*", mas se propõe a enviar novamente as planilhas, sem a alteração de valor da proposta.

Sobre a ausência de planilha analítica, alegou que apresentou todos os documentos exigidos pelo edital e que estavam como anexos ao instrumento convocatório e a planilha de orçamento sintético, contém todos os custos para a execução do presente objeto, sendo elabora de forma idêntica a planilha base do projeto, entretanto se comprometeu a responder a abertura de diligência, caso achemos necessário. Quanto a exequibilidade da sua proposta sustenta que sua proposta é exequível haja visto os documentos apresentados e que detém condições suficientes para executar o objeto licitado.

Diante da impetração de recurso administrativo, o agente de contratações solicitou a minha presença para uma reanálise na proposta da empresa recorrida, para posicionamento e consequente decisão pautada em análise e avaliação do setor técnico de engenharia da Prefeitura. Com base nas informações constantes do recurso e contrarrazões, vislumbramos que a abertura de diligência é medida razoável para esclarecer as dúvidas levantadas pela empresa recorrente, uma vez que já é pacificado na doutrina a possibilidade de sanear a proposta desde que mantido o preço ofertado.

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

JULGAMENTO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Uma vez analisada as planilhas reenviadas, considerando todo o contexto, ratifico a indicação da empresa **SG SERVIÇOS SLU LTDA, como classificada no certame, por ter atendido as exigências do edital, como também, apresentado o menor preço, compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública.**

Ademais em recentes acórdãos, o TCU declara que "a regra de inexequibilidade presente no art. 59, § 4º da Lei 14.133/2021 não apresente uma presunção absoluta, devendo ter sua interpretação compatibilizada com o disposto no inciso IV do **caput** e no §2º do mesmo artigo, o qual prevê a possibilidade de realização de diligência para sanear dúvidas sobre eventual inexequibilidade da proposta". (Acórdão TCU nº 803/2024-Plenário). Reforçados pelos Acórdãos nº 465/2024-TCU-Plenário e 2088/2024-TCU-Segunda Câmara.

Assim, a manutenção do resultado sobre a exequibilidade da proposta da empresa recorrida está em plena consonância com a Súmula TCU 262 e com o objetivo da licitação de buscar a proposta mais vantajosa para a Administração, ademais embora trata-se de uma obra de edificação, conforme identificada no processo, trata-se obra de engenharia com baixa complexidade, razão pela qual foi adotada a escolha de concorrência, com o **critério de julgamento menor preço**, vide art. 6º, inciso XXXVIII, **alínea "a"**, assim entende-se como uma obra que possa ser executada por empresa detentora de profissional de nível superior com "características similares de complexidade tecnológica e operacional", nos moldes do **item 10.5.2** do edital sendo exigência desproporcional desconsiderar os atestados apresentados pela empresa recorrida.

JOSÉ ALMIR BATISTA SANTANA
ENGENHEIRO CIVIL

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

JULGAMENTO

FLS. Nº _____

RUB. _____

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024 (FMS)

Objeto: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO – CER, DESTE MUNICÍPIO.

RECORRENTE: CONCRET CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.
RECORRIDOS: EVANDRO O. DE CARVALHO (**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**)
1. DAS PRELIMINARES
1.1. Do Recurso
1.1.1. Recurso administrativo interposto, tempestivamente, pela empresa **CONCRET CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, doravante denominada **Recorrente**, contra decisão de sua inabilitação no processo supramencionado, conforme transcrições (capturas de tela) do sistema:

Sistema - 13/12/2024 11:13:49

O fornecedor **CONCRET CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração

Sistema - 13/12/2024 11:16:39

A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **CONCRET CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: *Aguardemos o envio das razões recursais e contrarrazões.*. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **18/12/2024** e os outros interessados envie as contrarrazões até **23/12/2024**.

1.1.2. As peças recursais foram anexadas na sala da disputa via plataforma www.licitanet.com.br em 17/12/2024, conforme a seguir:

Sistema - 17/12/2024 22:30:17

O fornecedor **CONCRET CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_administrativo_cc_01_2024_campo_do_brito_1734485416.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

1.1.3. Todos os licitantes foram cientificados da existência de intenção de apresentar recurso, manifestada pela Recorrente na sessão pública.

1.2. Da admissibilidade:

1.2.1. Nos termos do artigo 165 da Lei Federal n.º 14.133/21, cumpridas as formalidades legais para admissibilidade do recurso, posto que a Recorrente manifestou interesse em apresentar recurso em face da classificação da proposta de preços da empresa **recorrida**, e juntou suas razões recursais ambos dentro dos prazos legais. Cabe registrar que, após o prazo para apresentação das razões recursais, automaticamente foi aberto prazo para contrarrazão.

1.2.2. Conforme registrado em sessão, após a declaração do vencedor, a **recorrente** manifestou imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra a decisão do Pregoeiro.

1.2.3. Assim, as peças recursais apresentadas cumprem os requisitos de admissibilidade previstos na legislação, assim passaremos à análise de suas alegações.

Rua Padre Freire de Menezes, 20, Centro, CEP:49.520-000 - Telefone: (79) 3443-1102 R-202
CNPJ: 13.134.614/0001-08 – Campo do Brito – SE E-mail: licitacao@campodobrito.se.gov.br
www.campodobrito.se.gov.br

JULGAMENTO

FLS. Nº _____

RUB. _____

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2. DAS ALEGAÇÕES E REQUERIMENTO DA RECORRENTE

2.1 A Recorrente solicita em apertada síntese a reconsideração da decisão de sua inabilitação, lhe sendo dada a oportunidade de anexar os documentos não enviados por lapso, a saber o balanço patrimonial de 2022 e as CATs do seu responsável técnico.

2.3. A partir de então passa a discorrer sobre o fato e acrescenta os documentos não enviados oportunamente.

3. DAS CONTRARRAZÕES

3.1. Não houve envio de contrarrazão.

4. DA ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

4.1. Vencidas as fases de admissibilidade, razões e requerimentos dos recursos e contrarrazões, passa-se à análise da peça recursal interposta pela Recorrente.

4.2. A finalidade da licitação é de satisfazer o interesse público, buscar a proposta mais vantajosa, desde que esta cumpra às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, que se faz lei entre as partes, como também respeitar os princípios constitucionais e administrativos dentre eles, o da transparência e competitividade, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Ademais entendemos como viável a aplicação do princípio do formalismo moderado, ainda mais quando há jurisprudência que aponta a complementação de informações que deveriam estar presentes e por lapso ou falha acabou ensejando a desclassificação, como é o caso concreto.

4.4. Todavia, reanalisando a documentação inserida pela ora recorrente, percebemos que um dos responsáveis técnicos da empresa, embora não seja o indicado como responsável técnico para este processo, também possui vínculo no Município, inclusive sendo autor do projeto básico, sendo esta conduta vedada no item 4.5.2 do edital.

4.5. A permanência da recorrente neste certame, poderia ser objeto de questionamentos, dúvidas, desconfiança quanto a inviolabilidade do sigilo das propostas, competividade e sobretudo transparência.

4.6. Assim, pertinente se faz lembrar de célebre frase atribuída ao imperador romano Júlio César, "a mulher de César não basta ser honesta, deve parecer honesta", portanto, a conduta mais sensata é a exclusão da ora recorrente neste processo licitatório, conforme itens 4.5.2 e 4.5.3 do presente edital.

5. DA CONCLUSÃO

5.1. Por todo o exposto, conforme fundamentado acima e atento aos princípios que norteiam os processos licitatórios, em especial o princípio da transparência e vinculação ao instrumento convocatório acrescido ao princípio da autotutela, por **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso apresentado e pela manutenção da **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa **CONCRET CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**. Encaminho os autos do processo a Secretária Municipal de Saúde, para análise, considerações e decisão do Recurso administrativo em pauta, em conformidade com o § 2º, inciso II, art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVANDRO OLIVEIRA DE CARVALHO
Data: 27/12/2024 13:58:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Campo do Brito/SE, 27 de dezembro de 2024.

EVANDRO OLIVEIRA DE CARVALHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Rua Padre Freire de Menezes, 20, Centro, CEP:49.520-000 - Telefone: (79) 3443-1102 R-202
CNPJ: 13.134.614/0001-08 – Campo do Brito – SE E-mail: licitacao@campodobrito.se.gov.br
www.campodobrito.se.gov.br

JULGAMENTO

FLS. Nº _____

RUB. _____

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6. TERMO DECISÓRIO

Acompanho o relatório do Agente de Contratação. Restituam-se os autos do presente processo licitatório para o prosseguimento do certame.

Publique-se.

Campo do Brito/SE, 27 de dezembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
IRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
CPF
04860638522
SERPRO

IRIS ALVES E OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Padre Freire de Menezes, 20, Centro, CEP:49.520-000 - Telefone: (79) 3443-1102 R-202
CNPJ: 13.134.614/0001-08 – Campo do Brito – SE E-mail: licitacao@campodobrito.se.gov.br
www.campodobrito.se.gov.br

ATA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO/SE

ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2024

Às **08:30:35 horas do dia 03 de Dezembro de 2024** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Agente de contratação Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido concorrência eletrônica que tem como objeto: **EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO – CER, DESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS E DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL.**.

O(a) Agente de contratação conduziu a sessão de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Agente de contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
CAL CONSTRUÇÕES LTDA	26.552.594/0001-37	Grande Porte
L.S.P. CONSTRUTORA LTDA	11.812.803/0001-67	Microempresa
BRITO & HORA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	32.799.362/0001-80	Microempresa
CASIP EMPREENDIMENTOS LTDA	49.423.457/0001-06	Microempresa
Empreiteira Ret Soares Ltda	07.271.121/0001-17	Microempresa
PRO-TECH MANUTENCAO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	49.517.397/0001-82	Microempresa
MAK CONSTRUCAO LTDA	40.158.668/0001-86	Microempresa
CONSTRUTORA INOVA LTDA	49.265.426/0001-66	Microempresa
LACERDA CONSTRUTORA LTDA	21.344.898/0001-95	Microempresa
REIS CONSTRUCOES LTDA	36.178.439/0001-56	Microempresa
GD CONSTRUCOES LTDA	44.915.490/0001-21	Microempresa
LIMA ALVES ENGENHARIA LTDA	48.973.489/0001-04	Microempresa
SG Serviços SLU-LTDA	52.562.248/0001-40	Microempresa
E & P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	42.348.741/0001-08	Microempresa
SOLRAC EMPREENDIMENTOS LTDA	49.148.160/0001-71	Microempresa
RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA	21.763.372/0001-40	Microempresa
CONCRET CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	35.078.300/0001-78	Microempresa
INNOVE EMPREENDIMENTOS LTDA	27.067.989/0001-07	Microempresa
CARVALHO & VIEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	37.798.538/0001-01	Microempresa
VN CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	29.269.603/0001-75	Microempresa
FF SERVICOS LTDA	43.483.017/0001-50	Microempresa
ALVESSERR SERVICOS LTDA	41.043.797/0001-91	Microempresa
GEYSEY M CALDAS S MARQUES	47.156.878/0001-84	Microempresa
LA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	48.212.426/0001-35	Microempresa

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

ATA

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
AÇÃO ENGENHARIA LTDA	30.430.210/0001-80	Microempresa
RM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	28.683.988/0001-50	Microempresa
JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA	21.841.302/0001-62	Microempresa
CONSTRUTORA GOMES FRANCO LTDA	53.479.991/0001-01	Microempresa
GLOBAL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA.	23.694.541/0001-62	Microempresa
ANDERSON B. VASCONCELOS LTDA	38.015.425/0001-47	Microempresa
ADRIANOS CONSTRUCOES LTDA	34.920.476/0001-62	Microempresa
EDIFIQUE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	47.727.700/0001-46	Microempresa
AT ENGENHARIA LTDA	21.667.863/0001-97	Microempresa
CONSTRESE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	51.125.410/0001-08	Microempresa
OLIVEIRA DEDETIZACAO, CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA	22.236.242/0001-11	Microempresa
RC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	19.207.573/0001-19	Microempresa
SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	50.907.330/0001-33	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
46198	CAL CONSTRUÇÕES LTDA	26552594000137	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 668.892,29	Classificada	--
6597	L.S.P. CONSTRUTORA LTDA	11812803000167	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 890.000,00	Classificada	--
35701	BRITO & HORA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	32799362000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 891.856,38	Classificada	--
27536	CASIP EMPREENDIMENTOS LTDA	49423457000106	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 890.000,00	Classificada	--
88121	Empreiteira Ret Soares Ltda	07271121000117	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 793.752,18	Classificada	--
22327	PRO-TECH MANUTENCAO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	49517397000182	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 865.600,00	Classificada	--
3831	MAK CONSTRUCAO LTDA	40158668000186	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 891.800,00	Classificada	--
49782	CONSTRUTORA INOVA LTDA	49265426000166	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 847.263,56	Classificada	--
20508	LACERDA CONSTRUTORA LTDA	21344898000195	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 890.000,00	Classificada	--
12723	REIS CONSTRUCOES LTDA	36178439000156	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 722.403,67	Classificada	--
64174	EQUIPENG CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA	12381472000110	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1,00	Desclassificada	Proposta inicial com valor irrisório (R$ 1,00), logo preço impraticável.

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

ATA

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
34040	GD CONSTRUCOES LTDA	44915490000121	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 891.856,00	Classificada	--
8280	LIMA ALVES ENGENHARIA LTDA	48973489000104	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 890.000,00	Classificada	--
62454	SG Serviços SLU-LTDA	52562248000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 668.892,28	Classificada	--
11115	E & P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	42348741000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 668.892,21	Classificada	--
66782	SOLRAC EMPREENDIMENTOS LTDA	49148160000171	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 668.892,28	Classificada	--
84295	RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA	21763372000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 891.856,38	Classificada	--
97212	CONCRET CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	35078300000178	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 713.485,10	Classificada	--
31000	INNOVE EMPREENDIMENTOS LTDA	27067989000107	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 891.856,38	Classificada	--
12922	CARVALHO & VIEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	37798538000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 731.322,23	Classificada	--
83409	VN CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	29269603000175	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 668.892,28	Classificada	--
83530	FF SERVICOS LTDA	43483017000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 891.856,38	Classificada	--
28778	ALVESSERR SERVICOS LTDA	41043797000191	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 847.263,56	Classificada	--
32109	GEYSEY M CALDAS S MARQUES	47156878000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 891.856,00	Classificada	--
63298	LA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	48212426000135	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 891.856,38	Classificada	--
43748	AÇÃO ENGENHARIA LTDA	30430210000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 668.967,00	Classificada	--
49304	RM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	28683988000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 891.856,38	Classificada	--
7963	JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA	21841302000162	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 802.670,74	Classificada	--
82287	CONSTRUTORA GOMES FRANCO LTDA	53479991000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 891.856,38	Classificada	--
81920	GLOBAL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA.	23694541000162	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 891.856,38	Classificada	--
54108	ANDERSON B. VASCONCELOS LTDA	38015425000147	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 847.263,53	Classificada	--
67830	ADRIANOS CONSTRUCOES LTDA	34920476000162	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 802.670,74	Classificada	--
2263	EDIFIQUE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	47727700000146	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 881.215,11	Classificada	--
26508	AT ENGENHARIA LTDA	21667863000197	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 891.856,38	Classificada	--
59113	CONSTRESE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	51125410000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 668.900,24	Classificada	--

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

ATA

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
13630	OLIVEIRA DEDETIZACAO, CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA	22236242000111	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 891.856,38	Classificada	--
197	RC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	19207573000119	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 668.892,29	Classificada	--
39148	SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	50907330000133	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 890.000,00	Classificada	--

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BRITO & HORA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	32.799.362/0001-80	R$ 891.856,38	18/11/2024 14:51:11	Classificado
RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA	21.763.372/0001-40	R$ 891.856,38	02/12/2024 09:05:52	Classificado
INNOVE EMPREENDIMENTOS LTDA	27.067.989/0001-07	R$ 891.856,38	02/12/2024 12:11:52	Classificado
FF SERVICOS LTDA	43.483.017/0001-50	R$ 891.856,38	02/12/2024 14:39:44	Classificado
LA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	48.212.426/0001-35	R$ 891.856,38	02/12/2024 16:10:09	Classificado
RM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	28.683.988/0001-50	R$ 891.856,38	02/12/2024 16:21:43	Classificado
CONSTRUTORA GOMES FRANCO LTDA	53.479.991/0001-01	R$ 891.856,38	02/12/2024 17:48:29	Classificado
GLOBAL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA.	23.694.541/0001-62	R$ 891.856,38	02/12/2024 18:55:35	Classificado
AT ENGENHARIA LTDA	21.667.863/0001-97	R$ 891.856,38	03/12/2024 06:10:36	Classificado
OLIVEIRA DEDETIZACAO, CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA	22.236.242/0001-11	R$ 891.856,38	03/12/2024 07:54:10	Classificado
GD CONSTRUCOES LTDA	44.915.490/0001-21	R$ 891.856,00	29/11/2024 10:11:05	Classificado
GEYSEY M CALDAS S MARQUES	47.156.878/0001-84	R$ 891.856,00	02/12/2024 15:42:04	Classificado
MAK CONSTRUCAO LTDA	40.158.668/0001-86	R$ 891.800,00	21/11/2024 11:56:31	Classificado
L.S.P. CONSTRUTORA LTDA	11.812.803/0001-67	R$ 890.000,00	17/11/2024 18:43:49	Classificado
CASIP EMPREENDIMENTOS LTDA	49.423.457/0001-06	R$ 890.000,00	19/11/2024 19:21:34	Classificado
LACERDA CONSTRUTORA LTDA	21.344.898/0001-95	R$ 890.000,00	25/11/2024 12:47:03	Classificado
LIMA ALVES ENGENHARIA LTDA	48.973.489/0001-04	R$ 890.000,00	01/12/2024 18:14:20	Classificado
SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	50.907.330/0001-33	R$ 890.000,00	03/12/2024 08:18:30	Classificado

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

ATA

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
EDIFIQUE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	47.727.700/0001-46	R$ 881.215,11	02/12/2024 22:49:46	Classificado
PRO-TECH MANUTENCAO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	49.517.397/0001-82	R$ 865.600,00	21/11/2024 09:07:42	Classificado
INNOVE EMPREENDIMENTOS LTDA	27.067.989/0001-07	R$ 850.000,00	03/12/2024 09:05:25	Intermediario
CONSTRUTORA INOVA LTDA	49.265.426/0001-66	R$ 847.263,56	25/11/2024 10:18:35	Classificado
ALVESSERR SERVICOS LTDA	41.043.797/0001-91	R$ 847.263,56	02/12/2024 15:07:57	Classificado
ANDERSON B. VASCONCELOS LTDA	38.015.425/0001-47	R$ 847.263,53	02/12/2024 19:50:04	Classificado
BRITO & HORA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	32.799.362/0001-80	R$ 847.261,00	03/12/2024 08:40:53	Intermediario
FF SERVICOS LTDA	43.483.017/0001-50	R$ 845.681,69	03/12/2024 08:42:03	Intermediario
MAK CONSTRUCAO LTDA	40.158.668/0001-86	R$ 820.000,00	03/12/2024 08:47:38	Intermediario
INNOVE EMPREENDIMENTOS LTDA	27.067.989/0001-07	R$ 810.000,00	03/12/2024 09:07:00	Intermediario
JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA	21.841.302/0001-62	R$ 802.670,74	02/12/2024 16:30:01	Classificado
ADRIANOS CONSTRUCOES LTDA	34.920.476/0001-62	R$ 802.670,74	02/12/2024 19:56:25	Classificado
GD CONSTRUCOES LTDA	44.915.490/0001-21	R$ 802.670,00	03/12/2024 08:42:44	Intermediario
RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA	21.763.372/0001-40	R$ 802.669,74	03/12/2024 08:41:12	Intermediario
SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	50.907.330/0001-33	R$ 801.000,00	03/12/2024 09:00:06	Intermediario
SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	50.907.330/0001-33	R$ 800.000,00	03/12/2024 09:00:23	Intermediario
SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	50.907.330/0001-33	R$ 798.000,00	03/12/2024 09:00:38	Intermediario
SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	50.907.330/0001-33	R$ 797.000,00	03/12/2024 09:01:04	Intermediario
SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	50.907.330/0001-33	R$ 796.000,00	03/12/2024 09:01:16	Intermediario
SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	50.907.330/0001-33	R$ 794.000,00	03/12/2024 09:01:28	Intermediario
Empreiteira Ret Soares Ltda	07.271.121/0001-17	R$ 793.752,18	20/11/2024 08:20:57	Classificado
GLOBAL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA.	23.694.541/0001-62	R$ 793.750,00	03/12/2024 08:40:06	Intermediario
RM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	28.683.988/0001-50	R$ 780.587,95	03/12/2024 08:40:21	Intermediario
CONSTRUTORA GOMES FRANCO LTDA	53.479.991/0001-01	R$ 780.411,40	03/12/2024 08:40:31	Intermediario

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

ATA

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
GLOBAL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA.	23.694.541/0001-62	R$ 780.125,66	03/12/2024 08:40:43	Intermediario
SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	50.907.330/0001-33	R$ 779.000,00	03/12/2024 09:02:18	Intermediario
LIMA ALVES ENGENHARIA LTDA	48.973.489/0001-04	R$ 778.000,00	03/12/2024 08:42:02	Intermediario
GLOBAL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA.	23.694.541/0001-62	R$ 776.500,00	03/12/2024 08:42:36	Intermediario
LIMA ALVES ENGENHARIA LTDA	48.973.489/0001-04	R$ 775.000,00	03/12/2024 08:55:02	Intermediario
GLOBAL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA.	23.694.541/0001-62	R$ 774.200,00	03/12/2024 08:59:08	Intermediario
LIMA ALVES ENGENHARIA LTDA	48.973.489/0001-04	R$ 770.000,00	03/12/2024 09:06:09	Intermediario
GLOBAL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA.	23.694.541/0001-62	R$ 758.078,00	03/12/2024 09:12:06	Intermediario
ADRIANOS CONSTRUCOES LTDA	34.920.476/0001-62	R$ 758.077,92	03/12/2024 08:42:16	Intermediario
RM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	28.683.988/0001-50	R$ 757.757,88	03/12/2024 08:43:00	Intermediario
CONSTRUTORA GOMES FRANCO LTDA	53.479.991/0001-01	R$ 757.519,76	03/12/2024 08:46:39	Intermediario
CONSTRUTORA INOVA LTDA	49.265.426/0001-66	R$ 749.159,36	03/12/2024 08:47:23	Intermediario
CARVALHO & VIEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	37.798.538/0001-01	R$ 731.322,23	02/12/2024 13:22:13	Classificado
REIS CONSTRUCOES LTDA	36.178.439/0001-56	R$ 722.403,67	27/11/2024 09:53:34	Classificado
~~CONCRET CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA~~	~~35.078.300/0001-78~~	~~R$ 713.485,10~~	~~02/12/2024 09:45:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALVESSERR SERVICOS LTDA	41.043.797/0001-91	R$ 713.485,00	03/12/2024 08:42:20	Intermediario
ADRIANOS CONSTRUCOES LTDA	34.920.476/0001-62	R$ 713.000,00	03/12/2024 08:48:20	Intermediario
ANDERSON B. VASCONCELOS LTDA	38.015.425/0001-47	R$ 712.857,14	03/12/2024 08:41:39	Intermediario
OLIVEIRA DEDETIZACAO, CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA	22.236.242/0001-11	R$ 710.000,00	03/12/2024 08:42:00	Intermediario
EDIFIQUE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	47.727.700/0001-46	R$ 707.220,85	03/12/2024 08:46:38	Intermediario
PRO-TECH MANUTENCAO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	49.517.397/0001-82	R$ 705.600,00	03/12/2024 08:45:38	Intermediario
FF SERVICOS LTDA	43.483.017/0001-50	R$ 705.000,00	03/12/2024 08:46:55	Intermediario
ADRIANOS CONSTRUCOES LTDA	34.920.476/0001-62	R$ 701.000,00	03/12/2024 09:02:10	Intermediario
OLIVEIRA DEDETIZACAO, CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA	22.236.242/0001-11	R$ 700.000,00	03/12/2024 08:46:24	Intermediario

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

ATA

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
REIS CONSTRUCOES LTDA	36.178.439/0001-56	R$ 668.981,47	03/12/2024 08:44:37	Intermediario
AÇÃO ENGENHARIA LTDA	30.430.210/0001-80	R$ 668.967,00	02/12/2024 16:15:17	Classificado
CONSTRESE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	51.125.410/0001-08	R$ 668.900,24	03/12/2024 06:38:44	Classificado
AT ENGENHARIA LTDA	21.667.863/0001-97	R$ 668.892,30	03/12/2024 08:42:33	Intermediario
CAL CONSTRUÇÕES LTDA	26.552.594/0001-37	R$ 668.892,29	14/11/2024 15:50:15	Classificado
RC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	19.207.573/0001-19	R$ 668.892,29	03/12/2024 07:55:21	Classificado
SG Serviços SLU-LTDA	52.562.248/0001-40	R$ 668.892,28	01/12/2024 22:00:12	Classificado
SOLRAC EMPREENDIMENTOS LTDA	49.148.160/0001-71	R$ 668.892,28	02/12/2024 08:55:43	Classificado
VN CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	29.269.603/0001-75	R$ 668.892,28	02/12/2024 13:36:50	Classificado
GEYSEY M CALDAS S MARQUES	47.156.878/0001-84	R$ 668.892,22	03/12/2024 08:42:53	Intermediario
E & P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	42.348.741/0001-08	R$ 668.892,21	03/12/2024 00:58:10	Classificado
GEYSEY M CALDAS S MARQUES	47.156.878/0001-84	R$ 667.892,00	03/12/2024 08:47:12	Manual
SG Serviços SLU-LTDA	52.562.248/0001-40	R$ 666.892,00	03/12/2024 08:47:44	Manual
~~CONCRET CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA~~	~~35.078.300/0001-78~~	~~R$ 665.892,00~~	~~03/12/2024 08:48:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
SG Serviços SLU-LTDA	52.562.248/0001-40	R$ 664.892,00	03/12/2024 08:49:12	Manual
REIS CONSTRUCOES LTDA	36.178.439/0001-56	R$ 663.433,00	03/12/2024 08:51:11	Manual
SG Serviços SLU-LTDA	52.562.248/0001-40	R$ 662.433,00	03/12/2024 08:51:35	Manual
~~CONCRET CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA~~	~~35.078.300/0001-78~~	~~R$ 660.400,00~~	~~03/12/2024 08:53:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
SG Serviços SLU-LTDA	52.562.248/0001-40	R$ 659.400,00	03/12/2024 08:53:34	Manual
~~CONCRET CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA~~	~~35.078.300/0001-78~~	~~R$ 657.400,00~~	~~03/12/2024 08:55:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
SG Serviços SLU-LTDA	52.562.248/0001-40	R$ 656.400,00	03/12/2024 08:57:01	Manual
~~CONCRET CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA~~	~~35.078.300/0001-78~~	~~R$ 655.400,00~~	~~03/12/2024 08:57:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
SG Serviços SLU-LTDA	52.562.248/0001-40	R$ 654.400,00	03/12/2024 08:59:01	Manual

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

ATA

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~CONCRET CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA~~	~~35.078.300/0001-78~~	~~R$ 652.400,00~~	~~03/12/2024 08:59:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
E & P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	42.348.741/0001-08	R$ 651.350,50	03/12/2024 09:03:57	Manual
~~CONCRET CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA~~	~~35.078.300/0001-78~~	~~R$ 650.000,00~~	~~03/12/2024 09:04:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
E & P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	42.348.741/0001-08	R$ 648.530,20	03/12/2024 09:05:46	Manual
~~CONCRET CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA~~	~~35.078.300/0001-78~~	~~R$ 647.000,00~~	~~03/12/2024 09:08:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
SG Serviços SLU-LTDA	52.562.248/0001-40	R$ 645.900,00	03/12/2024 09:08:09	Manual
E & P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	42.348.741/0001-08	R$ 643.500,50	03/12/2024 09:08:44	Manual
~~CONCRET CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA~~	~~35.078.300/0001-78~~	~~R$ 642.500,00~~	~~03/12/2024 09:10:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
SG Serviços SLU-LTDA	52.562.248/0001-40	R$ 640.900,00	03/12/2024 09:10:47	Manual
E & P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	42.348.741/0001-08	R$ 638.523,20	03/12/2024 09:11:48	Manual
~~CONCRET CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA~~	~~35.078.300/0001-78~~	~~R$ 637.500,00~~	~~03/12/2024 09:13:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
SG Serviços SLU-LTDA	52.562.248/0001-40	R$ 637.100,00	03/12/2024 09:14:06	Intermediario
~~CONCRET CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA~~	~~35.078.300/0001-78~~	~~R$ 634.000,00~~	~~03/12/2024 09:14:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
E & P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	42.348.741/0001-08	R$ 632.500,00	03/12/2024 09:14:22	Manual
SG Serviços SLU-LTDA	52.562.248/0001-40	R$ 630.900,00	03/12/2024 09:16:05	Intermediario
~~CONCRET CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA~~	~~35.078.300/0001-78~~	~~R$ 629.000,00~~	~~03/12/2024 09:16:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
E & P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	42.348.741/0001-08	R$ 627.520,30	03/12/2024 09:16:27	Manual
~~CONCRET CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA~~	~~35.078.300/0001-78~~	~~R$ 625.000,00~~	~~03/12/2024 09:18:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CONCRET CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA~~	~~35.078.300/0001-78~~	~~R$ 622.000,00~~	~~03/12/2024 09:18:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
SG Serviços SLU-LTDA	52.562.248/0001-40	R$ 620.900,00	03/12/2024 09:18:26	Manual
E & P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	42.348.741/0001-08	R$ 618.500,00	03/12/2024 09:18:51	Manual

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

ATA

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~CONCRET CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA~~	~~35.078.300/0001-78~~	~~R$ 614.000,00~~	~~03/12/2024 09:20:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CONCRET CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA~~	~~35.078.300/0001-78~~	~~R$ 610.000,00~~	~~03/12/2024 09:20:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
SG Serviços SLU-LTDA	52.562.248/0001-40	R$ 600.000,00	03/12/2024 09:20:46	Manual
~~CONCRET CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA~~	~~35.078.300/0001-78~~	~~R$ 589.000,00~~	~~03/12/2024 09:22:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	03/12/2024 08:30:35	Bom dia. Sejam bem-vindos a CE n° 01/2024. Iniciaremos o certame, boa disputa a todos.
Sistema	03/12/2024 08:38:28	O **LOTE 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/12/2024 08:38:28	**Despacho**. ***Fornecedor: 64174****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***Proposta inicial com valor irrisório (R$ 1,00), logo preço impraticável.!***
Sistema	03/12/2024 08:39:14	O **LOTE 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **LOTE 1** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/12/2024 08:49:19	A etapa de envio de lances do **LOTE 1** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/12/2024 08:50:18	Sr(a). Condutor(a) do processo, o **fornecedor 83530** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 705.000,00**. Pelo motivo abaixo: **Lance inserido incorretamente**.
Sistema	03/12/2024 08:53:48	Sr(a). Condutor(a) do processo, o **fornecedor 32109** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 667.892,00**. Pelo motivo abaixo: **Lance inserido incorretamente**.
Sistema	03/12/2024 08:56:27	o **CONDUTOR DO PROCESSO** rejeitou o pedido de cancelamento do lance do *Fornecedor:* ***32109*** no valor de **R$ 667.892,00**.
Sistema	03/12/2024 08:56:38	o **CONDUTOR DO PROCESSO** rejeitou o pedido de cancelamento do lance do *Fornecedor:* ***83530*** no valor de **R$ 705.000,00**.
Sistema	03/12/2024 09:10:17	Sr(a). Condutor(a) do processo, o **fornecedor 31000** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 810.000,00**. Pelo motivo abaixo: **Lance inserido incorretamente**.
Sistema	03/12/2024 09:12:04	Sr(a). Condutor(a) do processo, o **fornecedor 31000** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 810.000,00**. Pelo motivo abaixo: **Lance inserido incorretamente**.
Sistema	03/12/2024 09:24:48	A prorrogação automática do **LOTE 1** está encerrada.
Sistema	03/12/2024 09:25:21	O **LOTE 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Pregoeiro	03/12/2024 09:26:48	LICITANTE 97212 ainda há espaço para melhorar sua oferta? Consegue fechar nos R$ 589.000,00?
Fornecedor 97212	03/12/2024 09:27:50	Prezado agente de contratação, infelizmente não consigo. Esse é o nosso menor preço.
Pregoeiro	03/12/2024 09:28:31	Agradelo o retorno. Encerrarei o prazo de negociação.
Sistema	03/12/2024 09:28:40	O tempo de negociação foi **encerrado**.

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

ATA

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	03/12/2024 09:33:32	Faremos o aceite PROVISÓRIO da proposta.
Sistema	03/12/2024 09:33:42	A proposta do fornecedor **CONCRET CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** do **LOTE - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$589.900,00**.
Pregoeiro	03/12/2024 09:39:20	Licitantes, a proposta final situa-se, abaixo de 75% do valor estimado do certame, ou seja, com possível risco de inexequibilidade. Assim, com fulcro no art. 59, § 2º da Lei 14.133/2021, concederemos à empresa melhor classificada, o prazo de 24 horas, para comprovar a exequibilidade de sua proposta, mediante critérios técnicos, conforme item 8 do Edital bem como o envio da sua proposta, conforme detalhamento de planilhas no item 06 do edital.
Pregoeiro	03/12/2024 09:42:03	Suspenderemos a sessão e retornaremos dia 06/12/2024 para continuidade da sessão.
Pregoeiro	06/12/2024 09:09:03	Licitantes, bom dia. Na análise dos documentos inseridos pela plataforma percebeu-se que no documento intitulado COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS, a empresa CONCRET na página 02, § 2º informou o envio de notas fiscais como anexo, todavia estas não forma anexadas na plataforma. Assim, por solicitação do setor de engenharia, abriremos diligência e concedendo prazo para envio dessa documentação complementar, conforme item 7.29 do edital, visto ser medida eficaz para a comprovação da exequibilidade da proposta.
Fornecedor 97212	06/12/2024 09:13:12	Prezado agente de contratação, segue a documentação solicitada.
Pregoeiro	06/12/2024 10:11:02	Conforme análise dos documentos solicitados acerca da exequibilidade da proposta apresentada pela empresa CONCRET CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, a parte técnica do município de Campo do Brito/SE, representada pelo Engenheiro Civil JOSÉ ALMIR BATISTA SANTANA, baseado em manifestação do TCU (Acórdão 465/2024) e analisando ofício, notas fiscais e planilhas de custos da empresa, ratifica a proposta final apresentada pela empresa e consequentemente sugere a classificação e aceite da proposta como vencedora do certame.
Pregoeiro	06/12/2024 10:13:03	Licitantes, abrimos prazo para envio dos documentos de licitação. Faremos nova suspensão e daremos continuidade às 15h.
Fornecedor 97212	06/12/2024 13:36:51	Prezado agente de contratação, devido a uma queda de energia em nossa região não foi possível o envio da documentação exigida para o envio no prazo determinado. Considerando que, o Edital em seu item 5.1.2. Determina que o prazo pra envio da documentação é de NO MÍNIMO 02 (DUAS) HORAS. Solicito a reabertura do sistema, de no máximo 05 (Cinco) minutos para o envio da documentação exigida.
Pregoeiro	06/12/2024 15:01:19	Boa tarde. Daremos continuidade a sessão.
Pregoeiro	06/12/2024 15:07:00	Tendo em vista a solicitação e considerando o princípio da razoabilidade, uma vez que o prazo de duas horas é o mínimo, conforme item 5.1.2, do Edital. E considerando ainda a possibilidade de manutenção da proposta mais vantajosa atenderemos a solicitação do empresa CONCRET. De praxe, é parametrizado no sistema o prazo mínimo de duas horas. Assim, suspenderemos a sessão e retornaremos dia 09/12/2024.
Pregoeiro	09/12/2024 11:00:30	Bom dia, desculpem o atraso de 30 minutos.
Pregoeiro	09/12/2024 11:01:08	Prosseguiremos com o resultado da análise dos documentos inseridos na plataforma.
Sistema	09/12/2024 11:02:08	Empresa: **CONCRET CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** - 35078300000178, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Não apresentou o exigido no item 10.5.2 (Balanço dos dois últimos exercícios sociais: apresentou somente 2023); bem como não apresentou a Certidão de Acervo Técnico (CAT) – item 10.5.2 descumprindo a exigência do edital para estes itens.!**
Sistema	09/12/2024 11:02:08	A proposta do fornecedor **SG Serviços SLU-LTDA** do **LOTE - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$600.000,00**.
Sistema	09/12/2024 11:02:47	O **LOTE 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Pregoeiro	09/12/2024 11:03:58	SG Serviços, consegue chegar em R$ 589.900,00? Qual a sua melhor oferta?
Sistema	09/12/2024 11:12:50	O tempo de negociação está **encerrado**.
Pregoeiro	09/12/2024 11:14:45	SG SERVIÇOS sua oferta final situa-se, abaixo de 75% do valor estimado do certame, ou seja, com possível risco de inexequibilidade. Assim, com fulcro no art. 59, § 2º da Lei 14.133/2021, lhe concederemos o prazo de 24 horas, para comprovar a exequibilidade de sua proposta, mediante critérios técnicos, conforme item 08 do Edital bem como o envio da sua proposta, conforme detalhamento de planilhas no item 06 do edital.

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

ATA

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor 32109	11/12/2024 11:15:33	bom dia
Pregoeiro	12/12/2024 10:39:03	SG SERVIÇOS, a equipe técnica verificou que a planilha denominada ORÇAMENTO SINTÉTICO' no item 1 faz menção a R$ 600.0002,82 e o somatório das parcelas no Cronograma Físico Financeiro, embora esteja escrito R$ 600.000,00 também totaliza R$ 600.0002,82. Assim, concederemos prazo para ajuste de tais planilhas, conforme orienta vários acórdãos do TCU, tais como: Acórdão 1211/2021-Plenário, Acórdão 4370/2023-Primeira Câmara, por se tratar de um erro sanável, ajustável na planilha orçamentária
Pregoeiro	12/12/2024 10:39:14	Bom dia.
Pregoeiro	12/12/2024 10:39:59	Por padrão do sistema, esse prazo é mínima de 02 (duas) horas
Pregoeiro	12/12/2024 10:41:00	Diante disso, a sessão será retomada às 14h00.
Fornecedor 62454	12/12/2024 11:50:40	solicito uma prorrogação de prazo para uma melhor revisão da planilha
Pregoeiro	12/12/2024 14:01:39	Boa tarde, ok, atenderemos a solicitação de dilação de prazo.
Fornecedor 62454	12/12/2024 16:07:58	solicito prazo para colocar correção do Cronograma Físico e Financeiro
Pregoeiro	12/12/2024 16:17:02	Conforme análise dos documentos solicitados acerca da exequibilidade da proposta apresentada pela empresa SG SERVIÇOS SLU-LTDA, a parte técnica do município de Campo do Brito/SE, representada pelo Engenheiro Civil JOSÉ ALMIR BATISTA SANTANA, baseado em manifestação do TCU (Acórdão 465/2024) e analisando ofício, notas fiscais e planilhas de custos da empresa, ratifica a proposta final apresentada pela empresa e consequentemente sugere a classificação e aceite da proposta como vencedora do certame.
Pregoeiro	13/12/2024 11:01:43	Bom dia. Subiremos na plataforma confirmações de autenticidade dos documentos emitidos via internet.
Sistema	13/12/2024 11:04:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **SG Serviços SLU-LTDA-52.562.248/0001-40** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **SG Serviços SLU-LTDA -52.562.248/0001-40** venceu o **LOTE -1** pelo valor de **R$600.000,00.**
Sistema	13/12/2024 11:04:37	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	13/12/2024 11:04:47	O fornecedor **RC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	13/12/2024 11:05:54	O fornecedor **OLIVEIRA DEDETIZACAO, CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	13/12/2024 11:13:49	O fornecedor **CONCRET CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	13/12/2024 11:14:38	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	13/12/2024 11:16:39	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **RC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: *Aguardemos o envio das razões recursais e contrarrazões.*. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **18/12/2024** e os outros interessados envie as contrarrazões até **23/12/2024**.
Sistema	13/12/2024 11:16:39	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **OLIVEIRA DEDETIZACAO, CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: *Aguardemos o envio das razões recursais e contrarrazões.*. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **18/12/2024** e os outros interessados envie as contrarrazões até **23/12/2024**.
Sistema	13/12/2024 11:16:39	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **CONCRET CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: *Aguardemos o envio das razões recursais e contrarrazões.*. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **18/12/2024** e os outros interessados envie as contrarrazões até **23/12/2024**.
Pregoeiro	13/12/2024 11:22:17	Licitantes, uma vez superados os prazos, convocaremos para retorno da sessão com vistas ao pronunciamento sobre decisão ou reconsideração. De todo modo, a sessão será remarcada para o dia 26/12. Eventual antecipação ou adiamento será informado com antecedência de 24h mediante inserção de aviso nesta sala da disputa, conforme item 8.5 do edital.
Sistema	17/12/2024 16:24:09	O fornecedor **RC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_1734463449.rar referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

ATA

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2024 22:30:17	O fornecedor **CONCRET CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_administrativo_cc_01_2024_campo_do_brito_1734485416.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	18/12/2024 09:06:08	O fornecedor **OLIVEIRA DEDETIZACAO, CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA** declinou do Recurso/Reconsideração administrativo enviado para o **Lote 1**
Sistema	23/12/2024 21:03:52	O fornecedor **SG Serviços SLU-LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo 01_contrarrazoes_sg_servicos_rc_construcoes_1734998632.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	23/12/2024 21:04:37	O fornecedor **SG Serviços SLU-LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo 01_contrarrazoes_sg_servicos_concret_1734998677.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Pregoeiro	27/12/2024 10:08:14	Bom dia, daremos prosseguimento ao certame. Em atenção a pedido da equipe técnica da Secretaria Mun. de Obras, visando sanar os apontamentos feitos no recurso da empresa RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS abriremos diligência para a empresa SG SERVIÇOS SLU LTDA apresentar Planilha de BDI, Encargos Sociais e planilha analítica de de encargos sociais, visto trataram-se de vícios sanáveis ou mesmo medida de elucidação dos apontamentos, desde que mantido o valor da proposta.
Pregoeiro	27/12/2024 10:09:27	Encerrado o prazo, retornaremos a sessão às 14h00 para conclusão ou o que mais ocorrer.
Pregoeiro	27/12/2024 14:04:01	Boa tarde, estamos no aguardo do retorno da análise da Secretaria Municipal de Saúde sobre o julgamento dos recursos, gentileza aguardar em torno de 20 minutos
Pregoeiro	27/12/2024 14:23:43	Documentos recebidos. Subiremos na aba RECURSO.
Sistema	27/12/2024 14:28:06	O Recurso/Reconsideração do **CONCRET CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Uma vez analisada as planilhas reenviadas, considerando todo o contexto, ratifico a indicação da empresa SG SERVIÇOS SLU LTDA, como classificada no certame, por ter atendido as exigências do edital, como também, apresentado o menor preço, compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública. Ademais em recentes acórdãos, o TCU declara que "a regra de inexequibilidade presente no art. 59, § 4º da Lei 14.133/2021 não apresente uma presunção absoluta, devendo ter sua interpretação compatibilizada com o disposto no inciso IV do caput e no §2º do mesmo artigo, o qual prevê a possibilidade de realização de diligência para sanear dúvidas sobre eventual inexequibilidade da proposta". (Acórdão TCU nº 803/2024-Plenário). Reforçados pelos Acórdãos nº 465/2024-TCU-Plenário e 2088/2024-TCU-Segunda Câmara. Assim, a manutenção do resultado sobre a exequibilidade da proposta da empresa recorrida está em plena consonância com a Súmula TCU 262 e com o objetivo da licitação de buscar a proposta mais vantajosa para a Administração, ademais embora trata-se de uma obra de edificação, conforme identificada no processo, trata-se obra de engenharia com baixa complexidade, razão pela qual foi adotada a escolha de concorrência, com o critério de julgamento menor preço, vide art. 6º, inciso XXXVIII, alínea "a", assim entende-se como uma obra que possa ser executada por empresa detentora de profissional de nível superior com "características similares de complexidade tecnológica e operacional", nos moldes do item 10.5.2 do edital sendo exigência desproporcional desconsiderar os atestados apresentados pela empresa recorrida. Diante de todo o exposto, conforme fundamentado acima e atenta aos princípios que norteiam os processos licitatórios, em especial o princípio da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da economicidade e da proposta mais vantajosa, por NEGAR PROVIMENTO ao recurso apresentado e pela manutenção da CLASSIFICAÇÃO da empresa SG SERVIÇOS SLU LTDA. Encaminho os autos do processo a Secretária Municipal de Saúde, para análise, considerações e decisão do Recurso administrativo em pauta, em conformidade com o § 2º, inciso II, art. 165 da Lei n° 14.133/2021. .*
Pregoeiro	27/12/2024 14:30:15	Faremos um ajuste no texto e arquivos, referentes ao recurso da CONCRET. Texto e arquivos sairão juntos com a decisão do recurso da RC CONSTRUÇÕES.

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

ATA

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/12/2024 14:34:22	O Recurso/Reconsideração do **RC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Sobre a RC CONSTRUÇÕES: Uma vez analisada as planilhas reenviadas, considerando todo o contexto, ratifico a indicação da empresa SG SERVIÇOS SLU LTDA, como classificada no certame, por ter atendido as exigências do edital, como também, apresentado o menor preço, compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública. Ademais em recentes acórdãos, o TCU declara que "a regra de inexequibilidade presente no art. 59, § 4º da Lei 14.133/2021 não apresente uma presunção absoluta, devendo ter sua interpretação compatibilizada com o disposto no inciso IV do caput e no §2º do mesmo artigo, o qual prevê a possibilidade de realização de diligência para sanear dúvidas sobre eventual inexequibilidade da proposta". (Acórdão TCU nº 803/2024-Plenário). Reforçados pelos Acórdãos nº 465/2024-TCU-Plenário e 2088/2024-TCU-Segunda Câmara. Assim, a manutenção do resultado sobre a exequibilidade da proposta da empresa recorrida está em plena consonância com a Súmula TCU 262 e com o objetivo da licitação de buscar a proposta mais vantajosa para a Administração, ademais embora trata-se de uma obra de edificação, conforme identificada no processo, trata-se obra de engenharia com baixa complexidade, razão pela qual foi adotada a escolha de concorrência, com o critério de julgamento menor preço, vide art. 6º, inciso XXXVIII, alínea "a", assim entende-se como uma obra que possa ser executada por empresa detentora de profissional de nível superior com "características similares de complexidade tecnológica e operacional", nos moldes do item 10.5.2 do edital sendo exigência desproporcional desconsiderar os atestados apresentados pela empresa recorrida. Diante de todo o exposto, conforme fundamentado acima e atenta aos princípios que norteiam os processos licitatórios, em especial o princípio da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da economicidade e da proposta mais vantajosa, por NEGAR PROVIMENTO ao recurso apresentado e pela manutenção da CLASSIFICAÇÃO da empresa SG SERVIÇOS SLU LTDA. Encaminho os autos do processo a Secretária Municipal de Saúde, para análise, considerações e decisão do Recurso administrativo em pauta, em conformidade com o § 2º, inciso II, art. 165 da Lei n° 14.133/2021. Sobre a CONCRET: Por todo o exposto, conforme fundamentado acima e atento aos princípios que norteiam os processos licitatórios, em especial o princípio da transparência e vinculação ao instrumento convocatório acrescido ao princípio da autotutela, por NEGAR PROVIMENTO ao recurso apresentado e pela manutenção da DESCLASSIFICAÇÃO da empresa CONCRET CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Encaminho os autos do processo a Secretária Municipal de Saúde, para análise, considerações e decisão do Recurso administrativo em pauta, em conformidade com o § 2º, inciso II, art. 165 da Lei n° 14.133/2021..*
Pregoeiro	27/12/2024 14:37:51	Agradecemos a participação. Subiremos o processo para análise e decisão da autoridade sobre este processo. Tenham uma excelente tarde.
Sistema	27/12/2024 14:38:24	A disputa do **LOTE 1** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SG Serviços SLU-LTDA	52.562.248/0001-40	R$ 600.000,00
2º	E & P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	42.348.741/0001-08	R$ 618.500,00
3º	REIS CONSTRUCOES LTDA	36.178.439/0001-56	R$ 663.433,00
4º	GEYSEY M CALDAS S MARQUES	47.156.878/0001-84	R$ 667.892,00
5º	VN CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	29.269.603/0001-75	R$ 668.892,28
6º	SOLRAC EMPREENDIMENTOS LTDA	49.148.160/0001-71	R$ 668.892,28
7º	CAL CONSTRUÇÕES LTDA	26.552.594/0001-37	R$ 668.892,29
8º	RC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	19.207.573/0001-19	R$ 668.892,29
9º	AT ENGENHARIA LTDA	21.667.863/0001-97	R$ 668.892,30
10º	CONSTRESE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	51.125.410/0001-08	R$ 668.900,24
11º	AÇÃO ENGENHARIA LTDA	30.430.210/0001-80	R$ 668.967,00
12º	OLIVEIRA DEDETIZACAO, CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA	22.236.242/0001-11	R$ 700.000,00
13º	ADRIANOS CONSTRUCOES LTDA	34.920.476/0001-62	R$ 701.000,00
14º	FF SERVICOS LTDA	43.483.017/0001-50	R$ 705.000,00
15º	PRO-TECH MANUTENCAO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	49.517.397/0001-82	R$ 705.600,00
16º	EDIFIQUE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	47.727.700/0001-46	R$ 707.220,85
17º	ANDERSON B. VASCONCELOS LTDA	38.015.425/0001-47	R$ 712.857,14
18º	ALVESSERR SERVICOS LTDA	41.043.797/0001-91	R$ 713.485,00

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

ATA

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
19º	CARVALHO & VIEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	37.798.538/0001-01	R$ 731.322,23
20º	CONSTRUTORA INOVA LTDA	49.265.426/0001-66	R$ 749.159,36
21º	CONSTRUTORA GOMES FRANCO LTDA	53.479.991/0001-01	R$ 757.519,76
22º	RM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	28.683.988/0001-50	R$ 757.757,88
23º	GLOBAL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA.	23.694.541/0001-62	R$ 758.078,00
24º	LIMA ALVES ENGENHARIA LTDA	48.973.489/0001-04	R$ 770.000,00
25º	SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	50.907.330/0001-33	R$ 779.000,00
26º	Empreiteira Ret Soares Ltda	07.271.121/0001-17	R$ 793.752,18
27º	RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA	21.763.372/0001-40	R$ 802.669,74
28º	GD CONSTRUCOES LTDA	44.915.490/0001-21	R$ 802.670,00
29º	JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA	21.841.302/0001-62	R$ 802.670,74
30º	INNOVE EMPREENDIMENTOS LTDA	27.067.989/0001-07	R$ 810.000,00
31º	MAK CONSTRUCAO LTDA	40.158.668/0001-86	R$ 820.000,00
32º	BRITO & HORA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	32.799.362/0001-80	R$ 847.261,00
33º	LACERDA CONSTRUTORA LTDA	21.344.898/0001-95	R$ 890.000,00
34º	CASIP EMPREENDIMENTOS LTDA	49.423.457/0001-06	R$ 890.000,00
35º	L.S.P. CONSTRUTORA LTDA	11.812.803/0001-67	R$ 890.000,00
36º	LA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	48.212.426/0001-35	R$ 891.856,38

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

ATA

Recursos do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
RC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	19207573000119	13/12/2024 11:04:47		Sobre a RC CONSTRUÇÕES: Uma vez analisada as planilhas reenviadas, considerando todo o contexto, ratifico a indicação da empresa SG SERVIÇOS SLU LTDA, como classificada no certame, por ter atendido as exigências do edital, como também, apresentado o menor preço, compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública. Ademais em recentes acórdãos, o TCU declara que "a regra de inexequibilidade presente no art. 59, § 4º da Lei 14.133/2021 não apresente uma presunção absoluta, devendo ter sua interpretação compatibilizada com o disposto no inciso IV do caput e no §2º do mesmo artigo, o qual prevê a possibilidade de realização de diligência para sanear dúvidas sobre eventual inexequibilidade da proposta". (Acórdão TCU nº 803/2024-Plenário). Reforçados pelos Acórdãos nº 465/2024-TCU-Plenário e 2088/2024-TCU-Segunda Câmara. Assim, a manutenção do resultado sobre a exequibilidade da proposta da empresa recorrida está em plena consonância com a Súmula TCU 262 e com o objetivo da licitação de buscar a proposta mais vantajosa para a Administração, ademais embora trata-se de uma obra de edificação, conforme identificada no processo, trata-se obra de engenharia com baixa complexidade, razão pela qual foi adotada a escolha de concorrência, com o critério de julgamento menor preço, vide art. 6º, inciso XXXVIII, alínea "a", assim entende-se como uma obra que possa ser executada por empresa detentora de profissional de nível superior com "características similares de complexidade tecnológica e operacional", nos moldes do item 10.5.2 do edital sendo exigência desproporcional desconsiderar os atestados apresentados pela empresa recorrida. Diante de todo o exposto, conforme fundamentado acima e atenta aos princípios que norteiam os processos licitatórios, em especial o princípio da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da economicidade e da proposta mais vantajosa, por NEGAR PROVIMENTO ao recurso apresentado e pela manutenção da CLASSIFICAÇÃO da empresa SG SERVIÇOS SLU LTDA. Encaminho os autos do processo a Secretária Municipal de Saúde, para análise, considerações e decisão do Recurso administrativo em pauta, em conformidade com o § 2º, inciso II, art. 165 da Lei n° 14.133/2021. Sobre a CONCRET: Por todo o exposto, conforme fundamentado acima e atento aos princípios que norteiam os processos licitatórios, em especial o princípio da transparência e vinculação ao instrumento convocatório acrescido ao princípio da autotutela, por NEGAR PROVIMENTO ao recurso apresentado e pela manutenção da DESCLASSIFICAÇÃO da empresa CONCRET CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Encaminho os autos do processo a Secretária Municipal de Saúde, para análise, considerações e decisão do Recurso administrativo em pauta, em conformidade com o § 2º, inciso II, art. 165 da Lei n° 14.133/2021.	Indeferido
OLIVEIRA DEDETIZACAO, CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA	22236242000111	13/12/2024 11:05:54		Aguardemos o envio das razões recursais e contrarrazões.	Indeferido

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

ATA

Recursos do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
CONCRET CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	35078300000178	13/12/2024 11:13:49		Uma vez analisada as planilhas reenviadas, considerando todo o contexto, ratifico a indicação da empresa SG SERVIÇOS SLU LTDA, como classificada no certame, por ter atendido as exigências do edital, como também, apresentado o menor preço, compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública. Ademais em recentes acórdãos, o TCU declara que “a regra de inexequibilidade presente no art. 59, § 4º da Lei 14.133/2021 não apresente uma presunção absoluta, devendo ter sua interpretação compatibilizada com o disposto no inciso IV do caput e no §2º do mesmo artigo, o qual prevê a possibilidade de realização de diligência para sanear dúvidas sobre eventual inexequibilidade da proposta”. (Acórdão TCU nº 803/2024-Plenário). Reforçados pelos Acórdãos nº 465/2024-TCU-Plenário e 2088/2024-TCU-Segunda Câmara. Assim, a manutenção do resultado sobre a exequibilidade da proposta da empresa recorrida está em plena consonância com a Súmula TCU 262 e com o objetivo da licitação de buscar a proposta mais vantajosa para a Administração, ademais embora trata-se de uma obra de edificação, conforme identificada no processo, trata-se obra de engenharia com baixa complexidade, razão pela qual foi adotada a escolha de concorrência, com o critério de julgamento menor preço, vide art. 6º, inciso XXXVIII, alínea “a”, assim entende-se como uma obra que possa ser executada por empresa detentora de profissional de nível superior com “características similares de complexidade tecnológica e operacional”, nos moldes do item 10.5.2 do edital sendo exigência desproporcional desconsiderar os atestados apresentados pela empresa recorrida. Diante de todo o exposto, conforme fundamentado acima e atenta aos princípios que norteiam os processos licitatórios, em especial o princípio da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da economicidade e da proposta mais vantajosa, por NEGAR PROVIMENTO ao recurso apresentado e pela manutenção da CLASSIFICAÇÃO da empresa SG SERVIÇOS SLU LTDA. Encaminho os autos do processo a Secretária Municipal de Saúde, para análise, considerações e decisão do Recurso administrativo em pauta, em conformidade com o § 2º, inciso II, art. 165 da Lei n° 14.133/2021.	Indeferido

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/12/2024 08:39:14	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1** às **08:39:14**
Sistema	03/12/2024 09:26:58	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **LIBERADO** para vencedores !
Pregoeiro	03/12/2024 09:40:06	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **03/12/2024 09:39:00hs** até o dia **04/12/2024 09:39:00hs** para o(s) fornecedor(es): CONCRET CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.
Sistema	03/12/2024 09:44:13	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 01/2024 foi **SUSPENSO**. Motivo: Envio da proposta final - resultado da análise - o que mais ocorrer.. A **REABERTURA** será no dia 06/12/2024 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	04/12/2024 09:38:10	O fornecedor **CONCRET CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_assinada_cc_01_2024_campo_do_brito_1733315889.zip no proposta final.
Sistema	04/12/2024 09:38:20	O fornecedor **CONCRET CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** comprovacao_de_exequibilidade_cc_01_2024_campo_do_brito_1733315900.pdf no proposta final.
Sistema	04/12/2024 09:39:02	O prazo para o fornecedor **CONCRET CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	06/12/2024 09:00:03	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 01/2024 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	06/12/2024 09:10:10	Sr(s). Fornecedor(es), foi aberta uma diligência no Processo nº 01/2024 no dia 06/12/2024 09:09 (horário de Brasília), Motivo: Complementação dos documentos de exequibilidade - Envio de notas fiscais
Pregoeiro	06/12/2024 09:11:20	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **06/12/2024 09:11:00hs** até o dia **06/12/2024 11:12:00hs** para o(s) fornecedor(es): CONCRET CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

ATA

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/12/2024 09:12:43	O fornecedor **CONCRET CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** notas_fiscais_cc_01_2024_1733487162.zip no proposta final.
Sistema	06/12/2024 10:08:15	Sr(s). Fornecedor(es), foi finalizada a digiligência do Processo nº 01/2024.
Pregoeiro	06/12/2024 10:11:44	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **06/12/2024 10:11:00hs** até o dia **06/12/2024 12:12:00hs** para o(s) fornecedor(es): CONCRET CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.
Sistema	06/12/2024 10:13:46	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 01/2024 foi **SUSPENSO**. Motivo: Envio dos documentos de habilitação o que mais ocorrer.. A **REABERTURA** será no dia 06/12/2024 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	06/12/2024 11:12:01	O prazo para o fornecedor **CONCRET CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	06/12/2024 12:12:01	O prazo para o fornecedor **CONCRET CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
Sistema	06/12/2024 15:00:40	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 01/2024 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	06/12/2024 15:07:54	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **06/12/2024 15:07:00hs** até o dia **06/12/2024 17:10:00hs** para o(s) fornecedor(es): CONCRET CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.
Sistema	06/12/2024 15:08:27	O fornecedor **CONCRET CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** documentos_1733508507.zip no habilitanet.
Sistema	06/12/2024 15:08:38	O fornecedor **CONCRET CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** balanco_patrimonial_1733508517.zip no habilitanet.
Sistema	06/12/2024 15:08:50	O fornecedor **CONCRET CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** declaracoes_1733508530.zip no habilitanet.
Sistema	06/12/2024 15:09:12	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 01/2024 foi **SUSPENSO**. Motivo: Resultado da habilitação e o que mais ocorrer.. A **REABERTURA** será no dia 09/12/2024 10:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	06/12/2024 17:10:02	O prazo para o fornecedor **CONCRET CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
Sistema	09/12/2024 10:59:55	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 01/2024 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	09/12/2024 11:03:06	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
Pregoeiro	09/12/2024 11:15:07	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **09/12/2024 11:14:00hs** até o dia **10/12/2024 11:15:00hs** para o(s) fornecedor(es): SG Serviços SLU-LTDA.
Sistema	09/12/2024 11:27:36	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 01/2024 foi **SUSPENSO**. Motivo: Resultado da proposta - Continuidade do certame.. A **REABERTURA** será no dia 12/12/2024 10:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	10/12/2024 08:29:55	O fornecedor **SG Serviços SLU-LTDA** acabou de **ENVIAR** sg_servicos_1733830195.zip no proposta final.
Sistema	10/12/2024 11:15:01	O prazo para o fornecedor **SG Serviços SLU-LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	12/12/2024 10:30:56	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 01/2024 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

ATA

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	12/12/2024 10:40:35	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **12/12/2024 10:40:00hs** até o dia **12/12/2024 12:40:00hs** para o(s) fornecedor(es): SG Serviços SLU-LTDA.
Sistema	12/12/2024 10:41:42	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 01/2024 foi **SUSPENSO**. Motivo: Continuidade da sessão.. A **REABERTURA** será no dia 12/12/2024 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	12/12/2024 11:01:22	O fornecedor **SG Serviços SLU-LTDA** acabou de **ENVIAR** sg_servicos_2_1734012082.zip no proposta final.
Sistema	12/12/2024 11:49:27	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **BLOQUEADO** pelo condutor do processo!
Sistema	12/12/2024 11:55:11	O fornecedor **SG Serviços SLU-LTDA** acabou de **EXCLUIR** sg_servicos_2_1734012082.zip da proposta final.
Sistema	12/12/2024 12:40:01	O prazo para o fornecedor **SG Serviços SLU-LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	12/12/2024 14:00:32	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 01/2024 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	12/12/2024 14:02:13	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **12/12/2024 14:01:00hs** até o dia **12/12/2024 16:02:00hs** para o(s) fornecedor(es): SG Serviços SLU-LTDA.
Sistema	12/12/2024 14:28:39	O fornecedor **SG Serviços SLU-LTDA** acabou de **ENVIAR** sg_servicos_3_1734024519.zip no proposta final.
Sistema	12/12/2024 16:02:02	O prazo para o fornecedor **SG Serviços SLU-LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Pregoeiro	12/12/2024 16:08:58	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **12/12/2024 16:08:00hs** até o dia **12/12/2024 18:08:00hs** para o(s) fornecedor(es): SG Serviços SLU-LTDA.
Sistema	12/12/2024 16:11:20	O fornecedor **SG Serviços SLU-LTDA** acabou de **ENVIAR** centro_de_reabilitacao_cer_cronograma_4_1734030680.pdf no proposta final.
Sistema	12/12/2024 16:15:41	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor **SG Serviços SLU-LTDA** foi *encerrado* pelo motivo:**Houve o envio do da planilha e cronograma ajustados ao lance final.** pelo **Agente de contratação**!.
Pregoeiro	12/12/2024 16:17:28	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **12/12/2024 16:17:00hs** até o dia **12/12/2024 18:18:00hs** para o(s) fornecedor(es): SG Serviços SLU-LTDA.
Sistema	12/12/2024 16:18:54	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 01/2024 foi **SUSPENSO**. Motivo: Análise dos documentos de habilitação e o que mais ocorrer.. A **REABERTURA** será no dia 13/12/2024 11:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	12/12/2024 16:21:58	O fornecedor **SG Serviços SLU-LTDA** acabou de **ENVIAR** sg_servicos_6_1734031318.zip no habilitanet.
Sistema	12/12/2024 16:25:11	O fornecedor **SG Serviços SLU-LTDA** acabou de **EXCLUIR** sg_servicos_6_1734031318.zip do habilitanet.
Sistema	12/12/2024 16:25:32	O fornecedor **SG Serviços SLU-LTDA** acabou de **ENVIAR** sg_servicos_5_1734031532.zip no habilitanet.
Sistema	12/12/2024 18:18:01	O prazo para o fornecedor **SG Serviços SLU-LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
Sistema	13/12/2024 11:00:01	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 01/2024 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	13/12/2024 11:03:26	O **CONDUTOR DO PROCESSO** acabou **ENVIAR** o arquivo sg_serv_conf_1734098605.zip do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

ATA

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 11:23:22	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 01/2024 foi **SUSPENSO**. Motivo: Decisão sobre recursos impetrados e o que mais ocorrer.. A **REABERTURA** será no dia 26/12/2024 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	26/12/2024 08:54:49	ADIAMENTO DA SESSÃO Sr(s). Fornecedor(es), Tendo em vista que ainda não recebemos a análise do setor de engeharia sobre recurso/contrarrazões fica adiado o retorno da sessão para o dia **27/12/2024** às **10h00**. Atenciosamente, Evandro O. de Carvalho **Agente de Contratação** Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	27/12/2024 10:01:29	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 01/2024 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	27/12/2024 10:08:50	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **27/12/2024 10:08:00hs** até o dia **27/12/2024 12:08:00hs** para o(s) fornecedor(es): SG Serviços SLU-LTDA.
Sistema	27/12/2024 10:16:28	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 01/2024 foi **SUSPENSO**. Motivo: Continuidade do certame. A **REABERTURA** será no dia 27/12/2024 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	27/12/2024 10:41:37	O fornecedor **SG Serviços SLU-LTDA** acabou de **ENVIAR** sg_servicos_3_1735306897.zip no habilitanet.
Sistema	27/12/2024 12:08:00	O prazo para o fornecedor **SG Serviços SLU-LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
Sistema	27/12/2024 14:02:34	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 01/2024 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **14:38:24 horas do dia 27 de Dezembro de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente de contratação .

EVANDRO OLIVEIRA DE CARVALHO
Agente de contratação Oficial

Autenticação: 12F18999D4F0B5E127B2CF0319776655

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO/SE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO/SE comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2024 referente à *EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO – CER, DESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS E DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : SG Serviços SLU-LTDA - 52.562.248/0001-40

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
1	1	1,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 600.000,00	R$ 600.000,0000	R$ 891.856,38	R$ 891.856,38	R$ 291.856,38

Descrição: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO CER

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$	%	R$
600.000,00	891.856,38	32,7245	291.856,38

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 600.000,00	R$ 891.856,38	32,7245 %	291.856,38

Campo do Brito - Sergipe, 27 de Dezembro de 2024

ÍRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO/SE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO – CER, DESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS E DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL.*

Fornecedor : SG Serviços SLU-LTDA - 52.562.248/0001-40

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00	R$ 891.856,38	R$ 891.856,38	--	R$ 291.856,38
Descrição: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO CER										
						Subtotal Lote R$ 600.000,00				
					Subtotal Adjudicado R$ 600.000,00			Subtotal Orçado: R$ 891.856,38	32,7245 %	R$ 291.856,38

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 600.000,00	R$ 891.856,38	32,7245 %	291.856,38

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Campo do Brito-SE , 27 de Dezembro de 2024

ÍRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

EXTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO
CONTRATO nº 021/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Concorrência Eletrônica nº. 01/2024
OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO – CER, DESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS E DEMAIS CONDIÇÕES APRESENTADAS, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DA **CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 - FMS**, INDEPENDENTEMENTE DE QUAISQUER REPRODUÇÕES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS E DEMAIS CONDIÇÕES APRESENTADAS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO DO BRITO
CONTRATADA: SG Serviços SLU-LTDA
VALOR: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 26/12/2025

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.302.0007.2061 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO 44905100 - Obras e Instalações, Fonte 16000000;
FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência - Art. 28 Inciso II Lei 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024
NOTA DE EMPENHO: 1227004

Campo do Brito/SE, 27 de dezembro de 2024

IRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br